

APROVADO

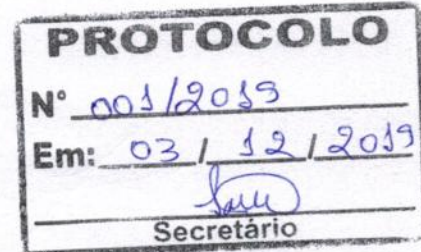
Votos a favor 08 (oito)  
Votos contra 02 (dois)  
Em 03/12/2019



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Ao Exmo. Sr.  
ANTONIO LOVATTO POSSEBON,  
Presidente da Câmara Municipal de  
Lagoa Bonita do Sul- RS.



**MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 001/2019:**

Os vereadores que esta subscrevem, no uso de suas atribuições legais, depois de ouvido o plenário e merecida a Aprovação, solicitam a Vossa Excelência que encaminhe esta MOÇÃO DE REPÚDIO contra parte do texto da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 188/2019, intitulada PEC do Pacto Federativo, que inclui no art. 115 a previsão de extinção de municípios com até cinco mil habitantes que não comprovarem, até o dia 30 de junho de 2023, sua sustentabilidade financeira.

Conforme estudo da CNM, a maioria das cidades brasileiras tem baixa população. Os Municípios de até 50 mil habitantes correspondem a 87,9% do território, sendo responsáveis por grande parte da produção brasileira. Os que têm população de até cinco mil habitantes são 1.252, ou seja, 22,5% das cidades. Esses Municípios possuem pequenos núcleos urbanos e a riqueza se dá, de modo geral, na área rural.

Os vereadores estão preocupados com os trabalhadores rurais e habitantes urbanos que atualmente tem à sua disposição excelentes serviços prestados pelo poder público, como subsídios de máquinas para agricultura, manutenção das estradas e um atendimento de alto padrão nas áreas de educação e saúde.

Acreditamos que outros dados devem ser considerados, como a gestão fiscal e a evolução do município desde sua emancipação, e que além dos tributos arrecadados pelo próprio município, como o ITBI, IPTU e ISSQN, que sejam considerados os recursos de competência de recolhimento do Estado e União, que embora competem ao Estado e União a arrecadação, a sua geração ocorre no município, pois se apenas forem considerados estes três impostos municipais, conforme estudo da CNM **dos 1.252 Municípios, 1.217 (97%), não atingiriam o limite de 10% dos impostos sobre suas receitas totais. Ao aplicar esse conceito sobre a receita corrente dos 5.568 Municípios brasileiros em 2018, 4.585 (82%) ficaram abaixo deste limite**, sendo um deles a capital Boa Vista/RR, que possui quase 400 mil habitantes, segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Repudiamos essa medida, e pedimos para que sejam avaliados outros tributos e índices que condizem com a realidade local para a tomada de decisão final, já que poderá causar a extinção de quase 25% dos municípios brasileiros.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL**


---

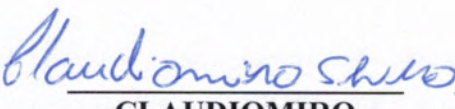
Lagoa Bonita do Sul, 03 de dezembro de 2019.

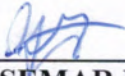
Atenciosamente,

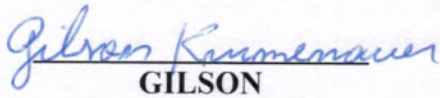
  
**JOÃO DAVID RATHKE**  
Vereador – PSB

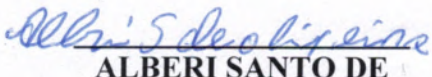
  
**ANTONIO LOVATTO  
POSSEBON**  
Vereador – PDT

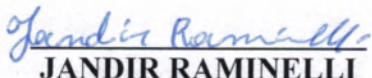
  
**GELCI GERVASIO  
MOSER**  
Vereador – PP

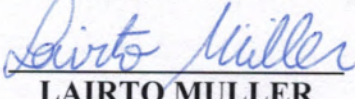
  
**CLAUDIOMIRO  
SEVERO**  
Vereador – PSB

  
**GILSEMAR HONNEF**  
Vereador – PTB

  
**GILSON  
KRUMENAUER**  
Vereador – PSDB

  
**ALBERI SANTO DE  
OLIVEIRA**  
Vereador – PSB

  
**JANDIR RAMINELLI**  
Vereador – PTB

  
**LAIRTO MULLER**  
Vereador – PT